



TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATA

Ata da 24ª Reunião de Análise da Estratégia - RAE

Realizada dia 28/5/2018 de 15h05 às 17h25 na sala de sessões Desembargador Herácito Pena Júnior.

Participantes:

Membros do CGE: a Excelentíssima Desembargadora Presidente, Maria Regina Machado Guimarães; a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente, Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro; a Excelentíssima Juíza do Trabalho Representante da Amatra-X, Mônica Ramos Emery; o Senhor Secretário-Geral da Presidência, Charles Abrahão Chalub; o Senhor Secretário Geral Judiciário, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho; o Senhor Diretor-Geral, Rafael Alves Bellinello; a Senhora Coordenadora de Gestão Estratégica, Fabiana Alves de Souza dos Santos; o Senhor Servidor Representante da ASDR, Antônio José Portela Machado;

Convidados: o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Alencar Machado; o Excelentíssimo Juíz Rubens Curado Silveira e demais participantes conforme lista de presença 0920575. Além da participação via videoconferência de Araguaína, Gurupi e da Escola Judicial.

Equipe técnica da CDEST: Cleuton Lopes Monteiro, Júlio César Santos, Leandro Fernandes Rosa e Lívia Beatriz Resende Rios Maia.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente abriu os trabalhos, cumprimentando a todos os presentes e, ato contínuo, passou a palavra à Sra. Coordenadora de Gestão Estratégica que, com o auxílio de apresentação de *slides*, conduziu as atividades da reunião.

Temas discutidos e encaminhamentos:

1) Análise técnica parcial da estratégia

Primeiramente, salientou-se a importância de rever os indicadores estratégicos, tema central da pauta da RAE, assim como as informações que são disponibilizadas no Portal de Gestão Estratégica, vez que é visitado constantemente pela sociedade e pelos órgãos de controle externo. Informou-se sobre a auditoria interna promovida pela CDCOI com foco nos indicadores, após ressalvas do TCU.

Em seguida, passou-se à apresentação dos resultados do 1º semestre referentes às Metas Nacionais.

Resultado e avaliação de desempenho do 1º trimestre/2018:

Meta JT 4 – Tempo Médio de Duração do Processo:

Em relação ao primeiro e segundo grau não há cumprimento da meta.

Segundo grau: Meta: 141 dias Realizado: 188 dias. Primeiro grau: Meta 185 dias; Realizado: 253 dias.

Variáveis da meta: número médio de dias que o processo tramita no 2º grau de jurisdição desde a data de autuação das ações originárias e recursais até a data da baixa

O Sr. Secretário Geral Judiciário ressaltou a importância do acompanhamento dos processos pendentes de baixa, pois foi identificado que há problemas significativos de lançamentos, os quais prejudicam a precisão dos dados do Tribunal. Informou ainda que há intenção de se tratar do tema no Encontro dos Diretores, pois o IPC-Jus também é melhorado com a redução dos processos baixados.

Meta Nacional 1 da Justiça do Trabalho - Julgar mais processos que os distribuídos e Meta JT 6 – Índice de Processos Julgados:

Consiste julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, em termos de alcance o Tribunal está superando a meta nos dois graus de jurisdição.

Meta Nacional 2 da Justiça do Trabalho – Julgar processos mais antigos e Meta JT 7 – Índice de Processos Antigos:

Consiste identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus. O Tribunal se encontra acima da meta nos dois graus de jurisdição.

Meta Nacional 6 da Justiça do Trabalho – Priorizar o julgamento das ações coletivas e Meta JT 8 – Índice de Ações Coletivas Julgadas:

A meta consiste em identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau. Para o segundo grau, o esperado era 62,12% e foi alcançado com 63,39% de cumprimento da meta. No primeiro grau a meta era de 80% e foi alcançado 81,63%.

Foi ressaltada a necessidade de se mapear as ações coletivas para alcance dessa meta nos próximos meses.

Meta Nacional 3 da Justiça do Trabalho – Aumentar os casos solucionados por conciliação e Meta JT 9 – Índice de Conciliação:

O intuito aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%. Então esse ano deveríamos estar com 44,4%, e apesar de termos melhorado ao longo dos anos, o acumulado até o momento está em 32,61%. Foi pontuado que no ano passado esse índice ficou em 37%, porém vislumbra-se um cenário positivo com a ampliação dos CEJUSCS.

Esse índice reflete a relação entre conciliados e solucionados. O trimestre apresentou 3.422 processos conciliados e 10.495 processos solucionados.

Meta Nacional 7 da Justiça do Trabalho - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos e Meta JT 10 – Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes:

Devido a problema de ajuste de parâmetros no sistema e-Gestão, não foi possível resgatar informações sobre esse índice. A meta é identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Ressaltou-se que a fórmula se refere aos processos pendentes de julgamento no ano anterior vezes 0,98 sobre processos pendentes de julgamento no ano anterior, mais distribuídos, menos os julgamos vezes 100.

O Sr. Secretário Geral Judiciário citou que essa meta será cumprida facilmente devido à redução na quantidade de processos novos, em média 30%, com isso a quantidade de processos julgados irá aumentar.

A Exma. Desembargadora Presidente citou o rol dos maiores litigantes no âmbito da 10ª Região, quais sejam: União, Distrito Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios, Novacap, PH Serviços de Administração LTDA, Conservo Brasília Serviços Técnicos LTDA, Capital Empresa de Serviços Gerais LTDA e Fiança Serviços Gerais LTDA.

Meta Nacional 5 da Justiça do Trabalho – Impulsionar processos à execução e Meta JT 11 – Índice de Execução:

Há alcance da meta em 147,99% para o trimestre, considerando que a meta era de 130,14%.

O Sr. Secretário da Corregedoria-Regional ressaltou que o erro na taxa de execução acontece pois existem processos remetidos aos arquivos sem o devido andamento de baixa na execução, questão que será alvo de atenção.

2) Projetos Estratégicos

Foi comunicado que, conforme estabelecido pelo Comitê de Gestão Estratégica em sua última reunião, os projetos Gestão por Competências e Instalações 10 foram encerrados como projetos estratégicos e passaram a se tornar atividades de rotina de suas unidades.

Novos Projetos Estratégicos:

- 1) Futura Sede (Construção de nova sede do TRT 10);
- 2) Consultoria Estratégica (Mudança organizacional customizada com foco na melhoria do desempenho da unidade);
- 3) CEJUSCs nos Foros – (Implantar um CEJUSC em cada Foro);
- 4) Novo Portal do TRT 10 – Ação em resposta à pesquisa de comunicação interna, é considerado estratégico por ser a porta de entrada virtual do Tribunal.

Projetos que serão continuados:

- 5) Criação do índice de Integração e Visão sistêmica – ficou sobrestado desde a última RAE. A missão do projeto é descobrir o significado que o tema tem para a 10ª Região com a finalidade identificar parâmetros mensuráveis e criar ações para se alcançar o objetivo estratégico “Estimular a interação e visão sistêmica”;
- 6) Segurança 10, que está na fase capacitação de seus colaboradores terceirizados, buscando-se soluções alternativas para tanto.

3) Proposta de Redução de Indicadores:

A proposta feita pela CDEST foi excluir, do Plano Estratégico e dos documentos atuais, 14 indicadores que não contribuem diretamente para a estratégia do Tribunal, mantendo-se o histórico no SEI, e retirando-se do site Indicadores já encerrados. Na situação atual, foi esclarecido, tais indicadores, alguns com medições encerradas, constam como pertencentes ao planejamento estratégico e, por isso, continuamos a ser cobrados pelos órgãos externos, como o TCU, por seus resultados.

Lembrou-se que quanto mais indicadores, mais difícil é o gerenciamento deles.

De um total de 43 indicadores, ficou aprovada a exclusão de 13 deles, tendo sido os indicadores agrupados em blocos, a fim de se facilitar as discussões, conforme relatado a seguir.

BLOCO DE EXCLUSÃO – Indicadores já encerrados anteriormente – aprovada a exclusão dos índices IE 11, IG 4, IG 11 e IG 24:

IE 11-Índice de Equipamentos de Segurança (IES); IG 4-Implantação do Processo Judicial Eletrônico (IPJE); IG 11-Índice de Valor Liberado aos Trabalhadores e Repassado ao INSS (contribuições previdenciárias), à Receita Federal (IRRF) e ao Tesouro (custas); IG 24-Índice de Sensibilização à Prevenção (ISP).

Alguns desses índices foram encerrados na 21ª RAE, porém não foram excluídos dos documentos do Tribunal informativos da Gestão Estratégica, por isso ainda há cobrança pelo TCU de ações relativas a eles. Como o Indicador Gerencial 24 – "Índice de Sensibilização à Prevenção" (ISP) que foi excluído nessa reunião.

A Srª Secretária de Gestão de Pessoas e o Sr. Secretário Geral Judiciário explicam que o índice de Valor Liberado aos Trabalhadores e Repassado ao INSS é mensurado como rotina e demonstra do valor social da Justiça do Trabalho, porém não é possível visualizá-lo como medida de avanço dentro do plano estratégico.

BLOCO DE EXCLUSÃO: Indicadores Gerenciais – aprovada a exclusão dos índices: 9, 10, 20, 21, 22:

Relatou-se que as unidades responsáveis pelos índices foram consultadas previamente e aprovaram a exclusão.

Indicador 9-Índice de Tempo de Resposta Interno da Ouvidoria (ITRIO) e o 10-Índice de Tempo de Resposta das Áreas Demandadas pela Ouvidoria (ITRADO):

A CDEST informa que consultou a Ouvidoria Judiciária e obteve o relato que esses índices auxiliam na tomada de decisão no âmbito interno da unidade para o desenvolvimento de ações e processos de trabalho com a finalidade de otimizar o atendimento.

A Exma. Desembargadora Vice-Presidente informa que os dados desses índices são analisados para consultas sobre as rotinas de trabalho, mas concordou com a exclusão deles no âmbito do planejamento estratégico. Explicou ainda que foi encaminhado ofício para aprovação da Presidência em que se estabelecem prazos de respostas à Ouvidoria pelas unidades demandadas.

Indicador 20 – Índice de Absenteísmo (IA):

O índice não está atualmente sendo utilizado para subsidiar informações prestadas ou impulsionar/direcionar ações, além disso o índice já é objeto de acompanhamento para providências inseridas na Resolução nº 207 do CNJ e ainda é acompanhado devido à presença deste Tribunal no Comitê Gestor Nacional de Saúde, conforme sinalizado pelo Sr. Secretário Geral Judiciário.

A Sra. Secretária de Gestão de Pessoas informou que o índice não necessita de acompanhamento no âmbito estratégico pois já faz parte da rotina de trabalho da unidade, uma vez que ainda há medição para efeitos de trabalhos próprios e se manifestou a favor da exclusão do índice.

IG 21 - Índice de Prevenção em Saúde (IPS):

O posicionamento do NUSAU e da SEGEP é de que o índice já adquiriu um caráter de rotina administrativa da unidade e explicou que, apesar de ter tido um interesse estratégico no passado de se estabelecer uma meta a ele por falta de adesão ou mesmo de conhecimento do programa de exames periódicos, não se verifica mais esse comportamento nos servidores em relação às ações que envolvem o tema.

Além disso, concluiu-se o Tribunal não vislumbra interesse estratégico em promover esforços para aumentá-lo, já que ele adentrou na cultura institucional.

Para constar, os dados referentes à realização dos exames periódicos continuarão sendo aferidos e registrados, pois também são regularmente requisitados por órgãos externos.

IG 22 - Aumento da Disponibilização Orçamentária para Capacitação (ADOC):

Há posicionamento favorável da SEORF e da Escola Judicial sobre a exclusão do índice.

Considerando o novo regime fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional 95 e a redução de recursos estabelecida por meio do Ato TST/CSJT 10/019, é possível que não haja incremento no orçamento para atendimento de despesas discricionárias para os anos de 2019 e 2020.

Além disso, o cenário atual é diverso daquele quando da criação do indicador, na época havia a necessidade de alocar mais recursos para o desenvolvimento de pessoas, porém já é uma cultura enraizada no Tribunal e existem outras vias que asseguram ações voltadas ao desenvolvimento de pessoas no que tange a capacitação de pessoal, a exemplo da ENAMAT.

A criação dos Comitês Orçamentários no âmbito deste Regional colabora para a construção do orçamento, sendo mais uma garantia de que o assunto é discutido amplamente.

A Sra. Secretária Executiva da Escola Judicial se manifestou a favor da proposta feita e ratifica as informações que a CDEST apresentou. Acrescentou que há aumento no orçamento da escola apesar de se

entender que o cenário futuro prevê um retrocesso no valor destinado a esses recursos.

O Sr. Diretor Geral explicou que há uma nova dinâmica de gestão orçamentária, no passado se trabalhava com o orçamento incremental, em que a cada exercício se aumentava o orçamento, hoje a dinâmica é o modelo de orçamento Base Zero, a cada ano repensa-se o formato e a distribuição do orçamento. Reforçou ainda que onde se fomenta o debate de reorganização do orçamento é nos Comitês Orçamentários.

O Índice de Clima Organizacional (ICO) e o Índice de Qualidade de Vida no Trabalho (IAQVT):

Ficou acordado o sobrestamento desses indicadores para que se realize uma análise conjunta e mais profunda, já que são temas correlatos, para se avaliar como acontecerá a medição deles, pois é fundamental entender como os colaboradores estão se sentindo em relação ao Tribunal.

A Exma. Desembargadora Presidente propôs realização de uma RAE temática sobre o tema Gestão de Pessoas com objetivo de gerar um ambiente amplo e democrático de discussão.

BLOCO DE EXCLUSÃO – Indicadores Estratégicos aprovada a exclusão dos índices (IE 1; IE 2; IE 9; IE 15):

1 – IE 1 - Índice de Satisfação Social (ISS):

Aprovada a exclusão do índice como estratégico, mantendo-se as ações referentes ao assunto como forma de iniciativa estratégica, como proposto pela CDEST.

Foi relatado breve histórico: a pesquisa era realizada anualmente por empresa externa, e eram entrevistadas em média 2000 pessoas. Porém o cenário orçamentário restringiu essa possibilidade de contratação e a pesquisa passou a ser bienal, alterando-se o método de obtenção das respostas. Além disso, o questionário foi modificado, perdendo-se a série histórica. Dessa forma não há como efetuar comparação entre os anos.

A última pesquisa foi feita em 2016 e não trouxe medidas concretas dos resultados coletados. O TCU cobrou sobre as ações tomadas pelo Tribunal quanto aos resultados da pesquisa, no entanto sendo uma pesquisa de satisfação realizada há 2 anos e diante do fato de que não houve nenhuma providência concreta que possa ser associada aos resultados obtidos até hoje, questiona-se se ainda temos que tomar algum tipo de iniciativa.

Diante da dificuldade do tema e da perda significativa da validade da série histórica, caso não sejam tomadas medidas concretas de se garantir a efetividade e confiabilidade de uma nova pesquisa, a CDEST propôs que o assunto seja tratado como iniciativa estratégica e se responsabilizou por estabelecer métricas próprias, além de realizar a revisão do questionário com objetivo de criar um canal ativo de comunicação com a sociedade, como é desejável.

O Sr. Secretário Geral Judiciário ressalta que a Ouvidoria é uma porta de entrada da sociedade mais imediata que agiliza o processo de tomada de decisão para mudança.

A Sra. Secretária de Gestão de Pessoas salienta que as manifestações feitas à Ouvidoria medem muito mais a insatisfação do que a satisfação da sociedade. Questionou ainda sobre o grau de pertinência das reclamações sobre assuntos institucionais, já que raramente as pessoas reportam-se a Ouvidoria quando são bem atendidas.

2 - IE 2 - Índice de Ações de Celeridade e Qualidade (IACQ):

Aprovada a exclusão do índice.

A Sra. Coordenadora de Gestão Estratégica explicou que ideia original era identificar as boas práticas de celeridade e qualidade das Varas nos processos trabalhistas e difundir-las. O índice considera as variáveis de quantidade de ações identificadas e implementadas por outras unidades judiciárias.

Apesar da proposta feita em 2015 em sua criação, o índice nunca foi medido provavelmente devido à dificuldade operacional, ele também não se encontra vinculado a nenhuma ação ou projeto estratégico atual.

3 - IE 9 - Índice de Divulgação na Mídia (IDM):

Aprovada a exclusão do índice.

A Sra. Coordenadora explicou que o NUCOM, unidade responsável pelo índice, foi consultado e esclareceu que, apesar do cumprimento atual da meta estabelecida, não há nenhuma ação que esteja sendo realizada de forma diligente para modificar a realidade do índice já que ele não mensura resultados reais da comunicação interna, apenas quantifica o número de publicações veiculadas na mídia de modo amplo, sem que esses dados norteiem qualquer tipo de decisão. Sendo assim, é um índice que traz informações de caráter quantitativo e a unidade verificou que há necessidade de medição de índices que sejam qualitativos.

Ademais, a unidade registrou que necessita de contratação de empresa ou ferramenta competente para auxiliar a equipe a iniciar a mensuração de resultados em comunicação interna de forma eficaz.

A Sra. Coordenadora salientou que o Tribunal não definiu ainda como seria a sua comunicação institucional eficaz, verificando ser uma deliberação pendente. E concordou que não seria pelo número de matérias divulgadas que se demonstraria esse valor.

A Sra. Secretária de Gestão de Pessoas aquiesceu que o índice não mede resultados na forma em que o Tribunal quer se comunicar, ademais reforça a importância das mídias sociais enquanto via de fortalecimento da imagem no cenário nacional.

A Sra. Chefe do Núcleo de Comunicação afirmou que respondeu ao SEI que tratava do tema e votou a favor da exclusão do índice, além de concordar que apenas medir quantitativamente o número de vezes que se fala do Tribunal na mídia não corrobora para a melhora na conduta do Tribunal.

A Exma. Desembargadora Presidente sugeriu que seja feita uma RAE temática sobre o tema Comunicação e Assessoria de Imprensa para que se desenvolva a discussão institucional do posicionamento do Tribunal enquanto sua forma de Comunicação Institucional. Sugeriu também que se utilize de força voluntária ou sem ônus para auxiliar nas discussões sobre a Comunicação.

4 - IE 15 - Execução no Orçamento de Capacitação (EOC):

Aprovada a exclusão do índice.

A Sra. Coordenadora esclareceu que a SEEJUD foi consultada quanto ao índice e concorda com sua exclusão. Segundo a unidade, há mais de 4 anos a Escola Judicial executa mais de 99% do orçamento disponibilizado para as ações de capacitação. A unidade, representada por sua Secretária Executiva, informou também que o índice não tem impacto para as atividades de gestão orçamentária realizadas na Escola Judicial, pois já faz parte da cultura do Tribunal executar satisfatoriamente o orçamento quanto à capacitação.

Aprovada a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO INDICADOR GERENCIAL 12:

Verificou-se a necessidade de ajuste na nomenclatura para que corresponda à denominação atualmente adotada pelo CSJT.

Nomenclatura atual - IG 12 - Índice de concentração de processos dos maiores litigantes (ICP).

Proposta aprovada: IG 12 - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)” (Meta 10 da JT).

Aprovada a SUBSTITUIÇÃO DO INDICADOR ESTRATÉGICO 4:

Atual – IE 4 – Índice de Boas Práticas de Execução (IBPE).

Proposta aprovada: IE 4 – índice de Execução (meta JT 11) = baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período (em 2017 = 95,36%).

A noção que norteia essa substituição é a de que apenas ter uma boa prática mapeada não modifica os resultados estratégicos pretendidos, além disso o índice nunca foi medido. Foi proposta a adoção de índice da estratégia nacional da Justiça do Trabalho, por ser tecnicamente mais adequado para medir o alcance do Objetivo Estratégico 2.

Esclareceu-se que foi criada a Comissão de Boas Práticas de Execução, que propôs o Edital Permanente para Participação no Concurso de Boas Práticas de Execução, já realizado e com premiação entregue.

A Sra. Secretária de Gestão de Pessoas explica que houve uma sugestão para que o tema se tornasse um programa de boas práticas para que não houvesse fim, com uma comissão que se reuniria para deliberar e premiar anualmente um vencedor.

Sobrestada a discussão sobre o INDICADOR ESTRATÉGICO 10 - IE 10 – Índice de Cumprimento do Plano de Obras em Andamento (ICPO em andamento):

Apesar do índice ser correlacionado ao Projeto Instalações 10, que deixou de ser estratégico a partir da última reunião do CGE, por se tratar de assunto que necessita análise detida e amplo debate, optou-se por sobrestar a discussão de substituição do índice, como proposto pela CDEST, por sugestão do Sr. Diretor Geral.

O Sr. Coordenador de Controle Interno ressaltou a complexidade na medição desse índice e acrescentou que os índices devem ser de fácil compreensão e análise. Informa que houve uma discussão com a unidade de obras no sentido de considerar os cronogramas físicos e financeiros que são divulgados na página da transparência com relatório específico sobre cada obra.

AJUSTES DE METAS aprovados (propostos pela SERSA):

IE 7 – Indicador Estratégico 7 – Índice de Redução de Impacto Ambiental (IRIA): já há alcance da meta e por isso se propôs uma redução em 30% no lugar de 18% que era a meta anterior. Meta aprovada: reduzir em 30% o impacto ambiental até 2020. Em 2018 a meta será de 27,5% e 2019 29%.

IE13 - Índice de Redução do Material de Consumo (IRMC): alterou-se a meta para 50% de redução com o gasto com material de consumo até 2020. Em 2018 a meta será de 46% e 2019 48%.

Não havendo mais a ser tratado, a Sra. Coordenadora de Gestão Estratégica repassou a palavra à Exma. Desembargadora Presidente. Ao encaminhar-se a reunião para o seu final, o Sr. Secretário Geral Judiciário teceu elogios à CDEST pela condução leve e interessante da reunião. Feito isso a reunião foi encerrada pela Exma. Desembargadora Presidente.

Para constar, eu, Livia Beatriz Resende Rios Maia, redigi a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Maria Regina Machado Guimarães, e demais participantes.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região

MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO

Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região

MÔNICA RAMOS EMERY

Juíza da 10ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região

CHARLES ABRAHÃO CHALUB

Secretário-Geral da Presidência

MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO

Secretário Geral Judiciário

RAFAEL ALVES BELLINELLO

Diretor-Geral

FABIANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora de Gestão Estratégica

ANTÔNIO JOSÉ PORTELA MACHADO
Chefe da Seção de Apoio ao Foro de Taguatinga

LÍVIA BEATRIZ RESENDE RIOS MAIA
Técnico Especializado



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, Presidente**, em 18/06/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MAZONI CURCIO RIBEIRO, Desembargador(a) Vice-Presidente**, em 18/06/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES ABRAHAO CHALUB, Secretário(a)-Geral da Presidência**, em 19/06/2018, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Secretário(a)-Geral Judiciário(a)**, em 19/06/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALVES BELLINELLO, Diretor(a)-Geral**, em 20/06/2018, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)**, em 28/06/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE PORTELA MACHADO, Chefe de Seção**, em 29/06/2018, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA BEATRIZ RESENDE RIOS MAIA, Técnico Judiciário**, em 29/06/2018, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, Coordenador(a) de Gestão Estratégica**, em 05/07/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **0920565** e o código CRC **C14DCD90**.